

Assinaturas

Ano — — — Cr.\$ 50,00
 Semestre — — Cr.\$ 30,00
 Pagamento Adiantado

O GLOBO

Anúncios e Publicações
 de acôrdo com a
 TABELA

Redação e Oficinas:
 Rua 15 de Novembro n. 504

Redator-Chefe: Hermínio Jacen — Diretor: ALEXANDRE CHITTO — Superintendente: Paulo O. Netto

ANO XIV

S. PAULO

Lençóis Paulista, 27 de Julho de 1952

BRASIL

NÚMERO 741

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

DECRETO EXECUTIVO n. 91

Virgílio Capoani, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 105, de 22 de Julho de 1952 (vinte e dois de julho de mil novecentos e cinquenta e dois), resolve:

Artigo 1.º) — Nomear em caráter interino, para exercer o cargo de Diretor da Escola Normal Municipal, o sr. Professor JOSÉ TOLEDO FILHO, percebendo o nomeado os vencimentos mensais de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Artigo 2.º) — Este decreto executivo entrará em vigor na data de sua publicação na Secretaria da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, 22 de julho de 1952.

Virgílio Capoani
 Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal em data de hoje.

Secretaria da Prefeitura Municipal, em 22 de Julho de 1952.

Evaristo Canova
 Secretário

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

DECRETO EXECUTIVO n. 92

Virgílio Capoani, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 105, de 22 de Julho de 1952 (vinte e dois de julho de mil novecentos e cinquenta e dois), resolve:

Artigo 1.º) — Nomear em caráter interino para exercer o cargo de Secretário da Escola Normal Municipal, a senhorita Professora Luizinha Paccola, percebendo a nomeada os vencimentos mensais de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Artigo 2.º) — Este Decreto Executivo entrará em vigor, na data de sua publicação na Secretaria da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, 22 de julho de 1952.

Virgílio Capoani
 Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em data de hoje.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista em 22 de julho de 1952.

Evaristo Canova
 Secretário

CONVITE AO POVO

A Câmara e Prefeitura Municipal, bem como, a Diretoria da Escola Normal Municipal de Lençóis Paulista, desejando comemorar festivamente a criação desse Estabelecimento de Ensino Secundário, que constitui mais uma nobre e elevada aquisição feita no setor de educação do nosso povo, tornando realidade a aspiração da nossa juventude estudantina, convidam as autoridades e o povo em geral para a festa da instalação dessa Escola, que se realizará no dia 3 de Agosto do corrente ano.

Tratando-se de mais uma brilhante realização, conseguida para o engrandecimento do nosso município e elevação cultural de sua população, é de se esperar que toda Lençóis Paulista se congregue e compareça à essa festividade, dando maior realce às solenidades da mesma.

A festa de instalação da nossa Escola Normal Municipal obedecerá ao seguinte:

PROGRAMA

Dia 3 de Agosto de 1952

5 horas — Alvorada pela Corporação Musical Municipal.

8 horas — Missa em ação de graças rezada no prédio do Ginásio Estadual GERALDO DE BARROS onde também funcionará a Escola Normal Municipal.

8,30 horas — Sessão solene da instalação da Escola, devendo falar vários oradores, seguindo-se uma parte litero-musical a cargo dos alunos desse estabelecimento de ensino.

9,30 horas — Desfile da mo-

Fortalezas Voadoras

RIO, 24 — Sabe-se que outros aparelhos do tipo do B-17 ontem sinistrado no Recife estão sendo experimentados nas diversas bases. Tais aparelhos que são moderníssimas aeronaves da guerra, não pertencem ainda à Força Aérea Brasileira.

Quem Será?

REALIZADO O 2.º SORTEIO

De 39 cartas recebidas, somente 5 acertaram na resposta de «Quem Será» de domingo passado. A senhorita descrita pela nossa colaboradora Dna. Lula Masseran foi a Profa. Maria Mercedes Paccola.

No sorteio realizado foi premiada a carta da srta. Maria de Lourdes Ranzani, a quem pedimos o obséquio de chegar até nossa redação, a fim de receber o seu prêmio.

E continuem concorrendo a esse interessante concurso!

cidade estudantina pelas ruas da cidade.

15 horas — Competições esportivas.

20.30 horas — Brincadeira dançante nos salões do Ubirama Tennis Clube.

Lençóis Paulista, 27 de Julho de 1952.

Xadrez

Não notando nenhuma alteração nos resultados do Torneio de xadrez, durante a semana p. finda, a Comissão Municipal de Esportes, por nosso intermédio, torna publico o seguintes:

AVISO

«Os jogadores que não comparecerem ao Ubirama Tennis Clube nas sessões de segunda, quarta e sexta-feira próximas, a fim de realizarem o restante de suas partidas do Torneio Municipal de Xadrez, perderão o ponto em favor do adversário».

Os enxadristas que têm partidas a realizar são os seguintes: Rubens Pietraroia, 2; João Serralvo, 1; Dr. Antonio Tedesco, 3. Antonio Serralvo, 2; Heine Luiz Capoani, 3.

Cine Guarani

FILMES DA SEMANA

Hoje e Amanhã

Rosa Negra

com TYRONE POWER

3.a Feira, com Tonia Carrero

Caminhos do Sul

e a continuação da Série

Novo Robinson Crusoe

4.a Feira com James Stewart

*Tempestade da Alma*e o bellissimo Short
ATRAVÉS DO MÉXICO

5.a Feira com Wanda Hendrix

*Serras Sangrentas*e o desenho colorido
ESQUILO TRAVESSO

6.a Feira com Fred Stewart

Macabro
Desaparecimento

Sábado com Wilian Bendix

O Grande Bab-Ruth

e a série — Flash Gordon

Hoje no Cine Guarany

Rosa Negra

Quadra de Volley

Encontra-se em sua fase final a construção da quadra de Volley local, graças aos dedicados esforços do Sr. Prefeito Municipal. Devendo ser previamente anunciada, estuda-se nos meios esportistas a data de sua inauguração. Ao que consta, fortes equipes da região se digladiarão por ocasião das festividades inaugurais daquela praça de esporte.

Falecimento

AUGUSTO ALCASSA

Faleceu no dia 21 do corrente, nesta cidade, com 82 anos de idade, o sr. Augusto Arcassa.

Deixa o extinto seus irmãos Francisco, aqui residente; Miguel, em São Paulo e Ana em Ribeirão Preto, além de vários sobrinhos.

O seu sepultamento deu-se no dia seguinte, às 13 horas, para a necrópole local.

Novos hospitais na Região do S. Francisco

Com a finalidade de prestar maior assistência hospitalar e sanitária a população rural o Serviço Especial de Saúde Pública vem de inaugurar hospitais nos municípios de Juazeiro e Bom Jesus da Lapa, na Bahia e Pirapora, em Minas Gerais e Unidades Sanitárias nos de Juazeiro, na Bahia e Montes Claros, Pirapora, Januária e Coração de Jesus, em Minas Gerais.

Assistência aos tuberculosos associados do I.A.P.C. no Maranhão

No gabinete do Ministro da Educação e Saúde, foi firmado no dia 2 de julho, mais um convênio entre o Serviço Nacional de Tuberculose, representado pelo respectivo diretor, prof. Pereira Filho, e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, representado pelo seu presidente, sr. Henrique La Rosque de Almeida, para prestação de assistência hospitalar a tuberculosos associados daquela autarquia no Sanatório Getúlio Vargas, em São Luiz do Maranhão.

Decretado o funcionamento da Escola Normal Municipal

De acôrdo com a lei que transcrevemos abaixo, foi finalmente decretado pela Prefeitura Municipal, o funcionamento da Escola Normal de Lençóis Paulista.

Funcionando inicialmente às expensas da municipalidade, a presente lei nos dá por fim a concretização de uma medida que Virgílio Capoani decidiu levar a cabo.

Como é bem de vêr, nem mesmo a diversa natureza de obstáculos que preexistiu impediu que nosso Prefeito, sempre apêgo às melhores causas, se deixasse esmorecer no seu labor cotidiano de dotar nossa terra da Escola Normal há tanto esperada. Vindo de encontro à aspiração dos estudantes lençoenses, a criação d'essa Escola escreveu uma página de ouro na história da fecunda administração Virgílio Capoani. Eis a lei:

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

LEI N.º 106

Virgílio Capoani, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que:

A Câmara Municipal de Lençóis Paulista, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — A Escola Normal Municipal d'essa cidade, autorizada a funcionar pelo decreto Estadual n.º 21510 de 26 de junho de 1952, iniciará seu funcionamento a partir de 1.º de Agosto do corrente ano.

Artigo 2.º — De acôrdo com a legislação em vigor, neste ano só serão aceitas matrículas por transferências de alunos para o Pré Normal e para o 1.º Ano Profissional, provindos de estabelecimentos congêneres, devidamente reconhecidos pelo Governo Estadual.

Artigo 3.º — Os alunos matriculados na Escola Normal, pagarão uma anuidade da importância de Cr.\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros), que será paga em quatro prestações iguais trimestraes até o dia 10

(dez) decada periodo.

§ 1.º — Será cobrada uma taxa de matrícula de Cr.\$100,00 (cem cruzeiros) por ano, e, em caso de transferencia para outro estabelecimento, será cobrada a taxa de Cr.\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros).

§ 2.º — O aluno reprovado e que prestar exame em segunda época pagará uma taxa de Cr. 20,00 (vinte cruzeiros) por materia.

Artigo 4.º — Essas importancias serão pagas na Tesouraria Municipal, que fornecerá recibo próprio comprovando o pagamento efetuado, mediante Guia expedida e assinada pelo Diretor do Estabelecimento.

§ Unico — Os alunos deverão entregar na Diretoria da Escola, os recibos que provam o pagamento dessas taxas.

Artigo 5.º — As importancias serão escrituradas na Contadoria Municipal, em conta Especial e depositadas numa das Agencias locais de um dos estabelecimentos Bancarios, em conta propria denominada «Manutenção da Escola Normal de

Lençóis Paulista», juntamente com a verba dada pela Prefeitura Municipal e auxilios financeiros por ventura recebidos.

Artigo 6.º — Todas as transações financeiras da Escola Normal Municipal, bem como, os pagamentos de seus funcionários e professores, serão Municipal efetuados por meio de cheques Bancários, que serão assinados pelo Prefeito Municipal e Tesoureiro Municipal e escriturados na Contadoria Municipal, na referida conta Especial.

Artigo 7.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, 22 de Julho de 1952.

(a) Virgílio Capoani

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 22 de Julho de 1952

(a) Evaristo Canova

Secretario

Assinem a Coleção Saraiva
Agente nesta cidade
Herminio Jacon

Autorização para o funcionamento da Escola Normal Municipal de Lençóis Paulista, no 2º Semestre do corrente ano

A Diretoria da Escola Normal Municipal d'essa cidade recebeu do Professor Andronico de Mello, chefe do Ensino Secundario Normal a seguinte autorização:

Senhor Diretor

A Escola Normal Municipal de Lençóis Paulista, conforme

consta do processo de autorização para funcionamento, poderá iniciar suas atividades mediante recebimento de transferências de alunos agora nas férias de Julho.

São Paulo 16 Julho de 1952.

(a) Andronico de Mello

Chefe do Ensino Secundário Normal

VENDE-SE

Vende-se um terreno, medindo 11 metros de frente por 44 metros de fundo, situando de frente ao portão principal do Hospital N. S. da Piedade.

Tratar com o sr. Teodoro Sousa.

Anunciem, neste Jornal

Bazar A Iberio

Informa que está habilitado para atender a quaisquer serviços de rádios e eletricidade em geral.

Técnico Especializado

Rua 15 de Novembro, 503-
Telefone 96 — Lençóis Paulista

Crônica

(JOÃO NINGUEM)

Penso nas mulheres que amei, e não consigo recordá-las. Penso na vida, e não posso compreender os seus mistérios. Fico horas a cismar, e as meditações não definem o sentido da minha existência!

No mundo fantástico do meu inconciente, há latentes emoções, estranhas e ignotas; há caminhos sem fim e lugares que não conheço! Há prazeres incontáveis para gozar, e grandes verdades reveladas!

Mas, enquanto minh'alma vai, livre, por tantos mundos novos, eu continuo imóvel e só. Quanto mais se afasta, mais a invejo. Quanto mais se eleva, menor vai parecendo aos meus olhos, e eu a compreendo menos!

Sou como um vegetal plantado

à terra, que estende os braços aos céus, e sonha inutilmente com aventuras no outro lado do horizonte!

«EDITAL»

José de Toledo Filho, Diretor da Escola Normal Municipal de Lençóis Paulista, comunica aos interessados que a partir do dia 20 do corrente, das 13 às 16 horas, no prédio do Ginásio do Estado, estarão abertas as matrículas para o Pré-Normal e Primeiro Ano de Formação Profissional do Professor.

As matrículas só serão aceitas por transferência de alunos regularmente matriculados em outros estabelecimentos.

Junto ao requerimento deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1) Guia de transferência com firma reconhecida.
- 2) Certidão de idade com firma reconhecida;
- 3) Os maiores de 18 anos, atestado de boa conduta.
- 4) Os maiores de 17 anos (só para os homens) quitação com o serviço militar.
- 5) 3 selos de Cr.\$ 3,00 estaduais.

Dr. João Paccola Primo

MÉDICO

Clínica geral de adultos e crianças -- Cirurgia -- Partos
Doenças do Ouvido, Nariz e Garganta

Ex-interno por concurso do Pronto Socorro do Rio de Janeiro — Ex-interno por concurso da Maternidade do Hospital São Francisco de Assis à cargo do Dr. Aguinaga — Ex-interno residente da Casa de Saúde São Jorge (Rio de Janeiro)

Caixa, 35 - Fone, 48 - Lençóis - Paulista - Est. de São Paulo

O anúncio é a fonte de riqueza nos negócios. Anuncie, pois no "Eco" e verá seus negócios progredirem rapidamente.

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

LEI N.º 105

Virgilio Capoani, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que:

A Câmara Municipal de Lençóis Paulista, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam criados na Escola Normal Municipal de Lençóis Paulista, os seguintes cargos administrativos:

- a) — Um cargo de Diretor
- b) — Um cargo de Secretário
- c) — Um cargo de Inspetor de Alunos
- d) — Um cargo de Servente

Artigo 2.º — Para o provimento dos cargos de Diretor e Secretário, serão exigidos o diploma de Professor Normalista, título de eleitor e certificado de quitação de Serviço Militar, e, para os cargos de Inspetor de Alunos e Servente, o título de eleitor e certificado de quitação do serviço Militar.

Artigo 3.º — Os funcionários referidos no artigo 1.º desta lei, serão nomeados interinamente por decreto do Executivo Municipal, e perceberão os seguintes vencimentos:

- a) — Diretor Cr.\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) anuais
- b) — Secretário Cr.\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) anuais
- c) — Inspetor de alunos Cr.\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) anuais.
- d) — Servente Cr.\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Artigo 4.º — Ficam criados na mesma Escola Normal, 17 (dezesete) cargos de Professor Secundario, para as seguintes cadeiras:

- 1.º — Português
- 2.º — Matematica e Noções de Estatística
- 3.º — Historia da Civilização Brasileira
- 4.º — Ciências Físicas e Naturais
- 5.º — Anatomia e Filosofia Humana e Noções de Higiene
- 6.º — Desenho e Desenho Pedagógico
- 7.º — Musica e Canto Orfeônico
- 8.º — Trabalhos Manuais secção Masculina
- 9.º — Trabalhos Manuais secção Feminina
- 10.º — Educação Física secção Masculina
- 11.º — Educação Física secção Feminina
- 12.º — Psicologia
- 13.º — Pedagogia
- 14.º — Prática de Ensino
- 15.º — Biologia
- 16.º — Sociologia
- 17.º — Historia da Educação

Artigo 5.º — Para provimento dos cargos de Professores Secundarios, serão exigidos o diploma de Professor Normalista, título de eleitor, certificado de quitação do serviço Militar, bem como, o certificado de aprovação no concurso secundário, certificado de registro no Departamento de Educação.

§ Unico — As cadeiras de Psicologia e de Pedagogia, serão providas pelo Professor de Educação nomeado pelo Governo do Estado.

Artigo 6.º — Os Professores Secundarios, referidos no artigo 4.º, desta lei, serão nomeados por decreto do Executivo Municipal e perceberão a importância de Cr.\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por aula ministrada no estabelecimento.

Artigo 7.º — Para efeito de recebimento de vencimentos o Diretor da Escola Normal, deve no dia primeiro de cada mês, enviar a Tesouraria Municipal a folha de pagamento dos funcionários e Professores, onde deverão constar o numero de aulas dadas por estes e as importancias que tem direito a receber.

Artigo 8.º — Havendo outras despesas o Diretor da Escola, deverá solicitar do Executivo Municipal, o numerario preciso, apresentando depois os recibos comprovantes dos pagamentos das mesmas.

Artigo 9.º — Os Professores e Funcionários da Escola Normal Municipal, referidos nesta lei, serão automaticamente dispensados de seus cargos, quando esse estabelecimento de ensino passar a pertencer a qualquer entidade educacional ou ao Governo do Estado, ficando os mesmos sem direitos assegurados ou adquiridos.

10.º — Para cobrir parte das despesas efetuadas com a manutenção da Escola Normal, fica aberto no corrente exercicio, na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) que será coberto com os recursos financeiros de saldo do ano de 1951, que passou para este exercicio.

11.º — Nos exercicios financeiros futuros, as verbas destinadas a prover em parte, a manutenção desse estabelecimento de ensino secundario, deverão constar nas leis orçamentarias do Município, sob a epigrafe «Verba para a manutenção da Escola Normal Municipal».

Artigo 12.º — As importancias dessas verbas e demais auxilios, por ventura recebidos, deverão ser escrituradas na Contadoria Municipal, sendo os numerarios depositados numa Agencia de um estabelecimento bancario local em conta propria denominada «Manutenção da Escola Normal Municipal de Lençóis Paulista», juntamente com as taxas de anuidade, de matriculas e de exames pagas pelos alunos dessa Escola.

(Conclue na 4.a página)

Banco Nacional da Cidade de São Paulo S.A

FUNDADO EM 1924

Matriz — São Paulo

Rua São Bento n.º 341 — Caixa Postal 1611 e 23 D
Telefone — 3-4101 (Rêde Interna) — End. Telegráfico: DUCOR

Agências Urbanas:

Capital e Reservas — Cr.\$ 61.600.000,00

BRÁS — Avenida Celso Garcia n.º 503
CENTRAL — Rua Marconi n.º 45
LAPA — Rua Cincinato Pomponet n.º 187
LUZ — Rua Florêncio de Abreu n.º 757

Filiais:

RIO DE JANEIRO — SANTOS — CURITIBA

Agências:

Barra Mansa (Est. do Rio) — Botucatu — Cambará (Est. do Paraná)
Campinas — Cruzeiro — Jaboticabal — Jacaref — Jaú — Lençóis Paulista
Lorena — Mogi das Cruzes — Mogi Mirim — Paraguaçu Paulista — Pinhal
Piracicaba — Presidente Prudente — Santa Cruz do Rio Pardo — Santo-
André — Sertãozinho Taubaté

Tôdas as Operações Bancárias

DESCONTO — CAUÇÃO — COBRANÇA — DEPÓSITO — CÂMBIO
VALORES

Serviço de Cofres de Aluguel na Matriz
CORRESPONDENTES EM TÔDAS AS PRAÇAS DO PAÍS
E DO EXTERIOR

Agência em Lençóis Paulista à Rua 15 de Novembro, 761
(Prédio Próprio)

Cia. Paulista de Força e Luz

AVISO IMPORTANTE

Racionamento de Energia Eletrica

A Companhia Paulista de Força e Luz devidamente autorizada pelo Ato n.º 7 de 20-9-52 do Departamento de Aguas e Energia Eletrica, publicado no Diario Oficial do Estado do dia 21-6-52, leva ao conhecimento dos senhores CONSUMIDORES DE FORÇA MOTRIZ que a partir do dia 28 de julho, dada a sobrecarga que está pesando em todo o seu sistema, agravado com a estiagem que óra se verifica e a consequente diminuição do volume de água dos rios que alimentam suas usinas, vê-se na contingência de aumentar mais um periodo de racionamento, das 6 às 23 horas em outro dia da semana além do atualmente em vigor.

Nestas condições, esta localidade ficará sem energia eletrica, num maximo de 3 horas, DAS 8 AS 11 HORAS, todas as SEGUNDAS-FEIRAS e os senhores consumidores de FORÇA MOTRIZ deverão manter os seus motores desligados das 6 às 23 horas todas as SEGUNDAS-FEIRAS e todas as QUINTAS-FEIRAS bem como das 18 às 22 horas todos os SABADOS.

Dr. Antonio Tedesco

MÉDICO

Clínica geral - Operações - Partos

Rua Floriano Peixoto, 345 - LENÇÓIS PAULISTA - Fone, 61

Dr. José A. de O. Machado

CLINICA GERAL

CIRURGIA-MOLESTIA DE SENHORAS E CRIANÇAS-PARTOS

Fone — 1-2-7 — Consultório e Residência, Rua Tibiriça 890

Diz-se que, em outros tempos, em certo ponto da terra, havia a Fonte da Juventude.

Os velhos banhavam-se duas ou tres vezes e já viam-se jovens novamente, como se tivessem vinte anos, a idade mais bonita e atraente da vida.

Porém, seculos depois, a Fonte da Juventude secava ou perdia as suas virtudes e a humanidade envelhecia, envelhecia até morrer.

E desde então, todo mundo teme a velhice, ninguém quer ficar velho, mas, ao mesmo tempo, por todos os meios, procura uma existência longa.

E o mais interessante, quem mais teme a velhice é a mulher.

Lisser

Aniversários

FAZEM ANOS:

Hoje — jovem Gião Giovannetti; jovem Antonio Leão Tocci Filho; sr. Paulo Cimó; menina Maria Amalia, filha do sr. Anésio Ghirotti.

Amanhã — Sr. Luiz Paccolá; sr. Anésio Ghirotti; jovem José Brigues.

Dia 29 — menino José Luiz, filho do sr. Jacomo Florencio Paccola e de Dna. Eglese Ferrari Paccola.

Dia 30 — srta. Janete Masseran; menina Julieta Signoretti;

sra. Maria de Oliveira Meireles, esposa do sr. José Alves Meireles, residente em Bauru.

Dia 31 — sr. Angelo Augusto Paccola; menina Lenida Larini; menino Abilio Netto.

Dia 1.º — sr. Jose Pedro Martins; srta. Terezinha Josefa Placca.

Dia 2 — menino Aguinaldo Pettenazzi.

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

(Conclusão da 3.ª página)

Artigo 13.º — Os pagamentos dos funcionarios e Professores, bem como, outras despesas, serão efetuadas por cheques bancarios assinados pelo Prefeito e Tesoureiro Municipais e escriturados na Contadoria Municipal, em conta especial.

Artigo 14.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, 22 de Julho de 1952.

(a) Virgilio Capoani

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 22 de julho de 1952.

(a) Evaristo Canova - Secretario

Quem Será?

Quem será esta senhorita que aqui descrevo mais ou menos os traços? A quem adivinhar, darei um prêmio como brinde, embora de pequeno valor, somente com a intenção de continuar por algum tempo uma brincadeira para as jovens de Lençóis Paulista.

Queiram enviar suas sugestões para o E'co, da seguinte maneira:

Escrevam assim: QUEM SERÁ? e adiante, digam o nome da senhorita que voces pensam que é.

Em envelope lacrado, está no Jornal o E'co, o nome da senhorita da minha simpatia.

Se mais de um acertar será feito um sorteio, apurando-se dessa forma a carta premiada.

A moça que hoje descrevo, tenho a certeza que as minhas leitoras irão descobri-la em um segundo.

Ela é bonita, ligeiramente cheia de corpo, quasi alta, nariz meio arrebitado, mais ou menos pálida, tem voz macia quando fala, está firme com o . . . e e' filha de Lençóis Paulista e está sempre entre nós.

Todas as mocinhas da cidade que não desanimem, que chegará a vez de cada uma, são mui-

tas e tem que ir aos poucos. Não quero escolher as candidatas pois, todas são minhas amigas e não tenho intenção de salientar nem uma das outras.

(Lula)

Noivado

Antonio Carlos — Terezinha

Participa-nos o seu noivado, ocorrido no dia 20 do corrente, o Prof. Antonio Carlos, filho do Dr. José Soares Brandão e da Profa. Guiomar S. Soares, residentes em São Paulo, com a Prof. Terezinha, filha do sr. Lidio Bosi e de Dna. Carolina Paccola Bosi.

Futebol

Hoje, a fim de enfrentar o C. A. Lençoense, visitará Lençóis Paulista o principal quadro do U. E. Pereiras, da cidade que lhe empresta o nome.

A pugna desta tarde será o primeiro encontro que o C. A. Lençoense terá no corrente retorno.

== PREFIRA O MELHOR PREFERINDO ==

STUDEBAKER



Automóveis, Caminhões e Caminhonetes

AOS SRS. FAZENDEIROS

Are suas terras em qualquer tempo com os afamados TRATORES MASSEY HARRIS em 28 modelos. Arando mesmo em terreno seco, o TRATOR MASSEY HARRIS, demonstra o motivo porque conquistou os 1.ºs prêmios na Exposição Internacional de Toronto (Canadá).

Completo estoque de Peças Genuínas

SERVIÇO ESPECIALIZADO

Máquinas agrícolas de tração animal — Arados — Cultivador — Plantadeiras — Segadeiras etc. — Motor estacionário com polia 2,3 e 4 H/P — Picador de forragens — Debulhador de milho, manual e com polia

REVENDEDORES AUTORIZADOS GARRIDO OLIVEIRA & CIA. LTDA.